



COLÉGIO MARISTA  
DOM SILVÉRIO

# Guia do Estudante

Educação Infantil e  
Ensino Fundamental Anos Iniciais

**2025**



# Sumário

Apresentação .....	5
Entrada e saída de estudantes .....	6
Frequência Escolar .....	9
Comunicação Escola/Família .....	9
Identificação do(a) Estudante .....	11
Convivência escolar: direitos e deveres do(a) estudante .....	12
Medidas disciplinares (Maristinha) .....	13
Orientações Pedagógicas .....	13
Orientações Gerais .....	15
Uso dos Espaços .....	15
Biblioteca .....	16
Alimentação .....	16
Saúde .....	17
Tempo Integral Marista .....	17
Núcleo de Atividades Complementares: NAC .....	18
Aniversários e atividades extraescolares .....	18



# Apresentação

Prezados Pais, Prezados(as) Estudantes,

Este documento apresenta as orientações gerais para a boa convivência no espaço escolar, assim como as normas disciplinares que organizam o funcionamento da escola, fundamentadas no Regimento Escolar do Colégio Marista Dom Silvério. Foi elaborado para uso e orientação da conduta disciplinar dos(as) estudantes, mas também tem o objetivo de informar aos pais quais são os parâmetros comuns a toda a comunidade educativa da escola, em especial ao segmento da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Compreendemos que a escola é um importante e fundamental espaço de relações sociais, capaz de oportunizar aos estudantes, nas diferentes experiências que lhes são inerentes, a construção da pessoa que, ultrapassando as experiências vivenciadas no universo familiar, aprende a conviver e realizar-se em sociedade.

No espaço coletivo, torna-se indispensável a vigência de regras que, no compromisso com a verdade e a igualdade de oportunidades, são comuns a todos. Esse é um princípio fundamental para a formação do cidadão, na vivência dos seus direitos e deveres.

A disciplina é a capacidade organizativa de procedimentos, atitudes, métodos e comportamentos necessários ao processo de construção do conhecimento, pois permite às pessoas uma orientação coerente na consecução de seus objetivos. Apesar da aparente contradição, não há liberdade sem disciplina, pois é, conforme afirma São Marcelino Champagnat, por meio da educação da vontade que somos, de fato, livres para realizarmos nossas intenções.

Somente com amor se educa uma criança, um adolescente. Somente por meio do compromisso, da coerência e da constância dos adultos, nossos jovens perceberão sentido no que lhes é orientado e sentirão segurança em seguir o caminho que lhes é apresentado.

Reafirmamos, assim, em nome de todos os educadores desta Escola, nossa parceria na educação de seus filhos.

Atenciosamente,

**Diretoria do Colégio Marista Dom Silvério**

# 1. Entrada e saída de estudantes

Observar o horário de início e término das aulas é fundamental para que o(a) estudante, desde as séries iniciais, exercite sua responsabilidade e participe integralmente das atividades escolares diárias. Ressalta-se que quando o(a) estudante chega atrasado(a), além de interromper a aula, pode apresentar dificuldades para se integrar ao trabalho já iniciado pela turma.

## 1.1 Vila Marista

Serão utilizadas as seguintes portarias para acesso de estudantes e familiares:

- Recepção Principal – Rua Lavras, 225
- Portaria da Biblioteca – Rua Lavras
- Portaria do Estacionamento da Av. Nossa Senhora do Carmo

### 1.1.1 Horários:

#### Maternal I ao 2º ano da Educação Infantil

##### **TURNO MATUTINO**

Horário de início: 7h15

Horário de encerramento: 11h45

##### **TURNO VESPERTINO**

Horário de início: 13h15

Horário de encerramento: 17h45

#### 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais

##### **TURNO MATUTINO**

Horário de início: 7h15

Horário de encerramento: 11h55

##### **TURNO VESPERTINO**

Horário de início: 13h15

Horário de encerramento: 17h55

#### **Entrada:**

Abertura dos portões:

- Turno da Manhã: 7h
- Turno da Tarde: 13h

Fechamento dos portões:

- Turno da Manhã: 7h20
- Turno da Tarde: 13h20

**Saída:**

Abertura dos portões:	Fechamento dos portões:
• Turno da Manhã: 11h45	• Turno da Manhã: 12h
• Turno da Tarde: 17h45	• Turno da Tarde: 18h

**Obs.:** Na entrada, o sino toca 10 minutos após a abertura dos portões. Nesse horário, os professores encontrarão os(as) estudantes nos seguintes espaços:

- Maternal I, II e III e 1º ano EI: na própria sala
- 2º ano EI e 1º ano EF: galpão da Vila Marista

**Atrasos:** Caso aconteça algum atraso discente, a família aguardará nas portarias (principal e Estacionamento) a chegada de um(a) Auxiliar Administrativo(a) Educacional, que encaminhará o(a) estudante à sua respectiva sala de aula.

## 1.2 Maristinha (2º ano ao 5º ano EF)

Serão utilizadas as seguintes portarias para acesso de estudantes e familiares:

- Portaria 3 – Rua Lavras – entrada do Maristinha
- Portaria 4 – Estacionamento – Av. Nossa Senhora do Carmo

### 1.2.1 Horários

#### TURNO MATUTINO

Horário de início das aulas: 7h15

Horário de encerramento: 11h55

#### TURNO VESPERTINO

Horário de início das aulas: 13h15

Horário de encerramento: 17h55

#### Entrada:

Abertura dos portões:	Fechamento dos portões:
• Turno da Manhã: 6h55	• Turno da Manhã: 7h15
• Turno da Tarde: 12h55	• Turno da Tarde: 13h15

Visando garantir maior autonomia aos(às) estudantes, os Pais ou Responsáveis deverão deixar seus filhos nas catracas do portão do Maristinha ou Estacionamento, orientando-os a seguirem sozinhos(as) para a sala de aula.

**Saída:**

Abertura dos portões:

- Turno da Manhã: 11h55
- Turno da Tarde: 17h55

Fechamento dos portões:

- Manhã: 12h05
- Tarde: 18h05

### 1.3 Movimentação de estudantes

**1.3.1** Na Vila Marista, no turno da manhã, o sinal toca às 7h10 e, no turno da tarde, às 13h10. O horário de início das aulas, em cada caso, é 7h15 (manhã) e 13h15 (tarde), dentro da sala.

**1.3.2** Os estudantes do Maristinha, ao chegarem, direcionam-se para o galpão, onde encontram-se com as professoras, que os conduzem às salas.

**1.3.3** O estudante que chegar após as 7h15 e/ou 13h15min deverá se dirigir ao NAP do Maristinha, onde permanecerá até o término do 1º horário. Todos os atrasos serão registrados na Agenda.

**1.3.4** O estudante será avaliado em relação à pontualidade ao longo da Etapa letiva nas rubricas socioemocionais.

**1.3.5** A pontualidade para buscar os(as) estudantes na saída das aulas é fundamental. A escola não dispõe de serviço de plantão escolar. Quaisquer imprevistos no horário da saída devem ser comunicados ao Assistente Pedagógico, via Agenda e/ou e-mail e devem caracterizar uma **exceção**.

**Obs.:** Não é permitida a entrada de animais nas dependências do Colégio.



## 2. Frequência Escolar

Manter a frequência escolar e participar integralmente das propostas pedagógicas contribui para o processo de aprendizagem e de socialização do(a) estudante. Por isso, faltas, atrasos e saídas antecipadas devem ser evitados.

### 2.1 Faltas e atrasos

**2.1.1** A escola entrará em contato com a família do(a) estudante que se ausentar por três ou mais dias consecutivos, sem justificativa.

**2.1.2** A família precisa se informar sobre eventos e atividades ocorridas na ausência do(a) estudante.

**2.1.3** Atestados médicos e outras justificativas de atrasos e/ou faltas podem ser entregues, via Agenda ou *e-mail*, no prazo máximo de até 48 horas após o regresso do estudante.

**2.1.4** Alunos que chegarem após 7h15 e 13h15 entrarão pela Portaria principal ou Estacionamento.

**Importante:** A apresentação de atestados **não abona faltas nem atrasos**, mas os justifica.

### 2.2 Saídas antecipadas

**2.2.1** As saídas devem ser comunicadas no início do horário escolar, por Agenda ou via *e-mail*, para organização dos(as) professores(as) e equipe pedagógica. Os(As) estudantes serão encaminhados para as portarias e entregues aos responsáveis mediante a sua identificação aos recepcionistas.

**2.2.2** As saídas antecipadas no horário do recreio **não** serão permitidas, pois os colaboradores estão envolvidos no cuidado e na segurança das crianças nesse período e não poderão sair dos seus postos nesse momento.

## 3. Comunicação Escola/Família

A boa qualidade na comunicação favorece a parceria entre a escola e a família. Todos crescem com isso, especialmente o(a) estudante.

Instrumentos para comunicação escola/família:

### 3.1 Agenda Marista

- Documento institucional de uso diário e obrigatório. Recomendamos a leitura diária dos registros feitos, seja por parte da escola, seja por parte da família.
- **Identificação do(a) estudante:** campo de preenchimento completo e obrigatório. O número de telefone e o *e-mail* devem estar atualizados para agilizar o contato, quando necessário.
- **Identificação das pessoas autorizadas para buscar o(a) estudante:** campo de preenchimento completo e obrigatório. Deve estar sempre atualizado. Por razão de segurança, os(as) estudantes serão entregues somente às pessoas autorizadas a buscá-los(as) na escola.

- **Comunicados e convites escolares:** serão enviados via Agenda. Casos especiais vão exigir assinatura dos(as) responsáveis e devolução para os(as) professores(as).
- Outros recados da família e/ou da professora também são registrados na Agenda.
- **2ª via:** em caso de extravio ou descaracterização da Agenda, a família deve adquirir a 2ª via na Tesouraria da escola, após pagamento de taxa.

### 3.2 Aplicativo Marista Conectado

É necessário que o aplicativo seja utilizado constantemente pela família para que esta possa acompanhar a rotina do estudante na escola. Ele trará informações acadêmicas do(a) estudante (notas, frequência e ocorrências), informações financeiras e também será utilizado para o envio de comunicados gerais.

### 3.3 Aplicativo Microsoft Teams

É uma ferramenta virtual para o envio de atividades e arquivos (de acordo com as demandas de cada turma) e comunicados específicos da série. O *chat* desse aplicativo **não** será utilizado como meio de comunicação da família com a escola.

### 3.4 Reuniões Coletivas

Momento para apresentar a proposta pedagógica e processos de ensino de cada série/turma.

### 3.5 Atendimentos dos professores/orientadores às famílias

Momento para compartilhar o desenvolvimento integral do(a) estudante no ambiente escolar, para orientações e informações sobre a rotina escolar. O agendamento de reuniões solicitadas pela escola e/ou pela família deve ser registrado na Agenda. São marcados previamente e confirmados pela Agenda. Nos momentos de entradas e/ou saídas, os professores devem dedicar toda a sua atenção aos(às) estudantes.

### 3.6 Telefones / E-mails

#### 3.6.1 Equipe Vila Marista:

- Auxiliar Pedagógica: (31) 2125-0311 Patrícia – [patricia.cruz@maristabrasil.org](mailto:patricia.cruz@maristabrasil.org)
- Assist. Pedag.: (31) 2125-0306/ (31) 99209-0853/ Janaína: [janaina.fonseca@maristabrasil.org](mailto:janaina.fonseca@maristabrasil.org)
- Orient. Educ.: (31) 2125-0309/(31) 99209-0750/ Luciana: [luciana.ggoncalves@maristabrasil.org](mailto:luciana.ggoncalves@maristabrasil.org)
- Coordenadora Pedagógica – (31) 2125-0311 Andréa: [andrea.borges@maristabrasil.org](mailto:andrea.borges@maristabrasil.org)

#### 3.6.2 Equipe do Maristinha:

- Auxiliar Pedagógica – (31)2125-0314 - Larissa – [larissa.psouza@maristabrasil.org](mailto:larissa.psouza@maristabrasil.org)
- Assistente Pedagógica – (31) 2125-0318 - Ângela – [angela.lana@maristabrasil.org](mailto:angela.lana@maristabrasil.org)
- Orientadora Educacional – (31)2125-0353 - Raquel – [raquel.bento@maristabrasil.org](mailto:raquel.bento@maristabrasil.org)
- Orientadora Educacional – (31)2125-0353 - Amanda – [amanda.cpereira@maristabrasil.org](mailto:amanda.cpereira@maristabrasil.org)
- Coordenadora Pedagógica – (31)2125-0314 - Aline – [aline.ssilva@maristabrasil.org](mailto:aline.ssilva@maristabrasil.org)

## 4. Identificação do(a) Estudante

### 4.1 Acesso estudantil ao Colégio

O cadastro biométrico de reconhecimento facial é automático para os estudantes. No entanto, devido ao tamanho de muitas crianças, ainda manteremos o uso do *token* para entrada e saída da escola, para os estudantes da Educação Infantil.

**ATENÇÃO:** Pais e responsáveis, bem como outras pessoas autorizadas pela família, deverão realizar o cadastramento de reconhecimento facial. As orientações serão enviadas separadamente, em breve.

**Importante:** A saída dos(as) estudantes da Vila Marista e do Maristinha é liberada SOMENTE com a presença de um adulto devidamente autorizado/cadastrado.

### 4.2 Uniforme Escolar

O uso do uniforme identifica o(a) estudante, evita o consumismo e garante unidade ao grupo.

O(A) estudante poderá optar pelos diversos tipos do modelo Marista para o segmento. O uniforme é de **uso obrigatório** para as aulas, inclusive aos sábados e nas atividades extraclases, tais como monitorias, estudo de campo e outros; no caso do Maristinha, também em dias de avaliações, recuperação e Segunda Chamada.

**Na Vila Marista e no Maristinha NÃO será permitido o uso de outras vestimentas que não façam parte do uniforme padrão:** bonés, camisas de qualquer time de futebol, meias-calças coloridas e outras roupas similares não fazem parte do uniforme.

O uso de tênis é obrigatório (qualquer modelo e cor).

- **Vila Marista:** A camisa e os detalhes do uniforme são na cor AZUL.
- **Maristinha:** A camisa e os detalhes do uniforme são na cor BRANCA.
- **Agasalhos:** deve-se optar dentre os tipos de agasalhos dos modelos oficiais Marista oferecidos.
- **Aulas de arte:** é necessário o uso do avental, modelo Marista, na cor AZUL-MARINHO, ou camisa de malha de manga curta tamanho adulto.
- **Aulas de laboratório (Maristinha):** é necessário trazer o jaleco branco de mangas compridas.
- **Marista em Tempo Integral:** o uniforme do Marista em tempo Integral deve ser usado apenas nos horários do contraturno escolar. A camisa é na cor LARANJA.
- **NAC (NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES):** cada modalidade esportiva e/ou cultural indica uma vestimenta padrão Marista, que deve ser usada apenas nos horários das atividades extracurriculares.
- **Fantasia:** serão permitidas nos dias marcados pelos(as) professores(as).

**Importante:** Identificar todas as peças do uniforme com **nome completo do estudante**, série e turma. Uniformes e outros materiais esquecidos no Colégio deverão ser procurados no prazo máximo de 30 dias no Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP). Ao final do prazo estabelecido, os materiais perdidos e não procurados serão doados às instituições sociais.

## 5. Convivência escolar: direitos e deveres do(a) estudante

### 5.1 São direitos do(a) estudante:

- Ser respeitado(a) pelos(as) colegas, professores(as) e funcionários(as);
- Vivenciar experiências que gerem um aprendizado significativo e que levem à produção do conhecimento e atitudes;
- Desenvolver-se, integralmente, em suas dimensões físicas, socioemocionais e cognitivas;
- Ser acolhido(a) e cuidado(a) considerando a sua individualidade;
- Brincar explorando diferentes espaços e objetos;
- Aprender de forma lúdica e investigativa;
- Conviver com os(as) colegas da mesma turma e de outras turmas.

### 5.2 São deveres do(a) estudante:

- Ter atitudes cordiais e respeitadas com professores, funcionários, colegas e visitantes;
- Ouvir com atenção as orientações do(a) professor(a) e a opinião dos colegas, esperando sua vez de falar;
- Ser solidário com colegas, professores e funcionários, evitando conflitos, danos aos materiais alheios e uso de vocabulário e gestos inadequados;
- Aguardar o(a) professor(a) no local estipulado no início das aulas do dia;
- Participar de todas as atividades propostas pelos professores e permanecer junto com a turma/série no horário do recreio;
- Participar dos trabalhos em grupo, contribuindo efetivamente com os(as) colegas, trazendo materiais, bibliografias e outros;
- Participar com respeito em momentos de hasteamento da bandeira, celebrações, atividades culturais, esportivas, entre outras;
- Compartilhar seus conhecimentos e experiências;
- Ajudar a manter limpos e organizados os materiais de uso individual e os espaços coletivos;
- Trazer somente os materiais solicitados pela escola para as aulas, atentando-se para não esquecer de nenhum deles.

## 6. Medidas Disciplinares (Maristinha)

As medidas disciplinares têm, primordialmente, caráter pedagógico e socioeducativo e, somente, em casos graves, punitivo, sendo aplicadas gradativamente, de forma oral ou escrita. As transgressões disciplinares, para melhor discernimento das ações, serão classificadas em leves, médias e graves.

### 6.1 Advertência oral:

- Por desrespeito aos direitos de outros estudantes;
- Por desrespeito aos educadores;
- Por desobediência às determinações da escola;
- Por indisciplina no ambiente escolar.

### 6.2 Retirada da sala de aula:

- Por indisciplina, com encaminhamento à Assistente Pedagógica.

### 6.3 Advertência escrita:

- Após duas notificações disciplinares;
- Por desrespeito a outros estudantes;
- Por desrespeito a funcionários da instituição.

### 6.4 Suspensão:

- Reincidência de desobediências às normas escolares;
- Por agressão verbal ou física a outros estudantes;
- Desacato às autoridades, aos educandos, aos professores, aos funcionários e/ou membros da Diretoria.

### 6.5 Cancelamento de matrícula:

- Ocorrerá mediante reincidências nos comportamentos indicados anteriormente por parte do educando e/ou de suas famílias, por infringirem o regulamento do Colégio e atentarem contra a Filosofia Educacional Marista.

## 7. Orientações Pedagógicas

### 7.1 Deveres de casa:

7.1.1 Desenvolver senso de responsabilidade, rotina de estudos e organização.

7.1.2 São orientados pela professora em sala e devem ser feitos, em casa, com acompanhamento/supervisão de um adulto.

**7.1.3** Dúvidas durante a execução do Dever de Casa podem ser sinalizadas na Agenda, pela família e serão esclarecidas pela professora. Deveres não realizados serão sinalizados na Agenda e reencaminhados para sua execução.

**7.1.4** Realizar todos os deveres com capricho, organização e dedicação.

**7.1.5** Os estudantes ausentes receberão as atividades não realizadas somente após o retorno às aulas.

## **7.2 Avaliação, Segunda Chamada e Recuperação (Maristinha):**

As atividades avaliativas são processuais e acontecem ao longo de cada etapa, durante as aulas. Apenas as Provas mistas e a Avaliação interdisciplinar serão previamente agendadas pela Coordenação de cada série no cronograma da Etapa.

**7.2.1** O(A) estudante que perder alguma Prova mista deverá entrar em contato com a Assistente Pedagógica para requerer a 2ª Chamada, **no prazo de 48 horas**, a partir de seu retorno às atividades escolares. Para autorizar 2ª chamada são considerados os seguintes motivos:

**7.2.1.1** Afastamento das atividades escolares por recomendação médica, mediante apresentação de atestado.

**7.2.1.2** Convocação oficial;

**7.2.1.3** Luto;

**7.2.1.4 Atenção:** Viagens, atrasos, faltas injustificadas, colas em provas e suspensão de aulas **não dão direito à 2ª Chamada.**

**7.2.2** As provas de 2ª Chamada serão realizadas no período fixado no cronograma de avaliações enviado no início da etapa.

**7.2.3** Para realizar as provas de 2ª Chamada, o(a) estudante deve inscrever-se junto à Assistente Pedagógico.

**7.2.4** As provas de 2ª Chamada serão realizadas no contraturno das aulas e no período fixado no Cronograma de Avaliação da Etapa.

**7.2.5** O estudante que estiver portando ou utilizando anotações, materiais de consulta e/ou celular/aparelho eletrônico terá sua(s) atividade(s) avaliativa(s) anulada(s), sem direito a outra avaliação.

**7.2.6** Os alunos que não **fizerem a 2ª Chamada** não terão outra oportunidade. Não há 3ª Chamada. Caso fiquem abaixo da média, poderão realizar a Recuperação dentro do limite de 3 componentes curriculares.

**7.2.7** As atividades avaliativas no formato de pesquisa prévia e coleta de dados devem ser entregues, impreterivelmente, na data agendada pela professora regente. Para as entregas fora da data serão consideradas a pontuação parcial.

- **1 dia de atraso – 80%**
- **2 dias de atraso – 50%**
- **3 dias de atraso – 0,0**



## 8. Orientações Gerais

### Vila Marista e Maristinha

**8.1** O(A) estudante não deverá trazer para a escola objetos de valor (celulares, jogos e brinquedos eletrônicos, joias e similares), pois seu uso não será permitido durante as aulas. O Colégio também não se responsabiliza pelo ressarcimento de dinheiro e/ou de objetos perdidos e danificados.

**8.1.1** De acordo com a Lei nº 15.100/2025, não é permitido o uso do celular durante o período escolar, exceto em situações específicas previstas na Lei.

**8.2** Objetos que não fazem parte da Lista de Materiais poderão ser trazidos para a escola, desde que para fins pedagógicos, com autorização e orientação prévia do professor/Assistente Pedagógico.

**8.3** Não é permitida a divulgação na Internet ou em qualquer outra mídia, de nomes, fotos e expressões que desrespeitem a imagem de professores, colegas, funcionários e/ou da Instituição Marista (Lei Geral Proteção de Dados - LGPD).

**8.4** Após o início das atividades escolares, só receberemos óculos, aparelhos auditivos e medicamentos.

### Vila Marista

**8.5** O dia do brinquedo “de casa” acontecerá semanalmente, será definido pela professora e informado às famílias. É indicado o envio de brinquedos que possam favorecer o brincar junto com outras crianças. Não devem ser enviados brinquedos eletrônicos, com peças muito pequenas e/ou caros e brinquedos remetem a violência (armas, espadas entre outros). Os brinquedos perdidos ou danificados no espaço escolar não serão ressarcidos pela escola.

**8.6** Havendo festas, celebrações de outros segmentos, em horário de aula, o(a) estudante da Vila Marista não será dispensado(a) para participar desses eventos.

### Maristinha

**8.7** Não é permitido o uso de corretivo nas dependências da escola.

**8.8** É obrigatória a participação nas aulas de Educação Física. O(A) estudante com atestado médico estará dispensado das atividades, mas permanecerá junto à turma durante a aula.

**8.9** Havendo festas, celebrações de outros segmentos, em horário de aula, o(a) estudante do Maristinha não será dispensado(a) para participar desses eventos.

## 9. Uso dos Espaços

**9.1 Circulação no Espaço Escolar:** No período após as aulas, os estudantes NÃO podem circular pelos espaços da escola.

**9.2 Preservação do patrimônio escolar:** o(a) estudante que cometer qualquer tipo de dano ao patrimônio material da escola, assim como danos a bens pessoais de colegas, professores(as) e/ou funcionários, deverá arcar com o ônus da sua reposição e/ou reparação.

## 10. Biblioteca

**10.1 Funcionamento:** O horário de funcionamento é de 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h. Os(As) estudantes da Vila Marista e Maristinha utilizarão o espaço sempre acompanhados(as) de professores, durante as aulas, ou de responsáveis, no contraturno.

**OBS:** Não é permitido entrar com alimentos e bebidas nesse espaço.

**Importante:** As mochilas e bolsas devem ser guardadas no escaninho.

### 10.2 Serviços prestados:

- Ambiente agradável para leitura e pesquisa;
- Circulação de materiais (empréstimo domiciliar, devolução, renovação e reserva);
- Consulta *on-line* ao catálogo do Acervo;
- Contação de histórias;
- Exposições temáticas literárias;
- Marista Conectado (para acompanhamento, renovação e reservas);
- Referência (orientação aos leitores para melhor utilização da Biblioteca, acervo, serviços e pesquisa escola).

### 10.3 Empréstimos:

- É permitido, a cada estudante, o empréstimo de duas publicações.
- Prazo do empréstimo: 7 (sete) dias corridos.
- Os(As) estudantes que atrasarem a devolução dos livros ficarão impossibilitados de fazer novos empréstimos, até a entrega do material. Os atrasos de material não resolvidos dentro do ano letivo em que foram emprestados estão sujeitos a cobranças de multas, a serem determinadas pela bibliotecária e pela coordenação, considerando o período de atraso.
- Perdas, extravios ou danos: os responsáveis pelos(as) estudantes devem comunicar imediatamente à biblioteca e fazer a reposição desse exemplar por outro idêntico ou por outra obra a ser definida pela bibliotecária.

### 10.4 Salas de Estudo:

A utilização da sala só será possível com agendamento prévio. Cada sala comporta até cinco pessoas. Os(As) estudantes da Vila Marista e Maristinha poderão utilizar as salas de estudo somente acompanhados(as) dos(as) responsáveis.

**Observação:** Os(As) usuários(as) deverão estar em dia com a biblioteca para que possam solicitar transferência ou quaisquer outros serviços da Secretaria Escolar.

## 11. Alimentação

Alimentar-se bem e beber água é fundamental para uma boa saúde e disposição para os estudos. É por isso que cada estudante deve trazer para a escola uma garrafa de água para uso pessoal. Os lanches devem ser saudáveis, evitando-se o consumo de frituras, refrigerantes, "chips", balas, pirulitos e goma de mascar.



## 11.1 Cantina Escolar

### 11.1.1 Na Vila Marista:

As famílias que optarem por comprar o lanche de seus filhos(as) na cantina escolar devem antecipar a compra do *ticket* ou contratar os serviços, pois os(as) estudantes da Vila Marista não transitam com dinheiro pela escola, nem os(as) professores(as) ou equipe têm autorização para solicitar a merenda para os(as) estudantes. O lanche será encaminhado para os(as) estudantes em suas respectivas salas de aula.

### 11.1.2 No Maristinha:

As famílias que optarem por comprar o lanche de seus(suas) filhos(as) na cantina escolar poderão adquirir o cartão de débito na cantina (Nutrebem), o qual deverá ser recarregado periodicamente.

**11.1.2.1** É importante verificar se colocou o cartão na mochila, para a compra de lanche na escola;

**11.1.2.2** Respeitar a fila é uma atitude que contribui para o bom funcionamento da cantina.

## 12. Saúde

**12.1** O(A) estudante que não estiver se sentindo bem, comunicará com seu(sua) professor(a), que o(a) encaminhará à Assistente Pedagógica para tomar as melhores providências.

**12.2** Se o(a) estudante precisar tomar alguma medicação de uso contínuo, deverá trazê-la para a escola, junto com a prescrição médica e/ou autorização dos(as) responsáveis pela Agenda, com registro de horário e dose a ser tomada.

**12.3** A escola não administra medicamentos sem prescrição médica, de acordo com o **artigo 1º da resolução 225\_2000 do COSEN**, ou sem autorização das famílias.

## 13. Tempo Integral Marista

O serviço é oferecido no contraturno do horário regular de aulas, para estudantes do Maternal II ao 5º ano do Ensino Fundamental. A contratação é feita à parte, nas opções de três ou cinco dias da semana. Além da orientação e acompanhamento dos deveres de casa por meio da equipe de monitores, a programação inclui atividades esportivas e artístico-culturais em dias e horários pré-definidos.

- Horário Integral Marista Matutino: 7h15 às 13h
- Horário Integral Marista Vespertino: 12h às 17h30

### 13.1 Telefones:

- Assistente Pedagógica: (31) 99208-6372 – Manuela Alves:  
[manuela.alves@maristabrasil.org](mailto:manuela.alves@maristabrasil.org)

## 14. Núcleo de Atividades Complementares: NAC

São várias modalidades esportivas e culturais oferecidas após os horários das aulas. Os monitores buscarão os(as) estudantes matriculados, ao final do horário escolar, nas salas de aula dos respectivos segmentos, e os(as) encaminharão para as atividades, onde serão entregues aos pais e/ou responsáveis, no horário de encerramento.

**14.1 Telefones:** Coordenação NAC: (31) 2125-0379 ou (31) 99345-5051 – Leandra:

[leandra.batista@maristabrasil.org](mailto:leandra.batista@maristabrasil.org)

## 15. Aniversários e atividades extraescolares

**15.1** Aniversários são comemorados internamente apenas com os(as) estudantes da turma, sem a presença das famílias e/ou irmãos (irmãs) que estudam no Colégio.

**15.1.1** Na Vila Marista, os aniversários são comemorados mensalmente e as famílias são comunicadas previamente.

**15.1.2** No Maristinha, elege-se uma única data por TRIMESTRE, que será comunicada às famílias previamente. O cardápio será sugerido pela professora e encaminhado aos(às) responsáveis via Agenda.

**15.2** Convites de aniversários programados pelas famílias somente serão entregues em sala caso **todos** os alunos sejam convidados. Caso contrário, o convite deve ser feito por outras vias, fora do Colégio.

**15.3** Presentes, lembranças, bem como convites para passeios ou encontros no fim de semana não podem ser entregues na escola ou feitos via Agenda escolar.

**15.4** As famílias que optarem por levar um grupo de estudantes devidamente autorizados(as) para alguma comemoração extraescola deverão fazê-lo após o horário de aula, assumindo total responsabilidade pelas crianças.

**15.5** Os pais que autorizarem seus(suas) filhos(as) a participarem dessas atividades extraescolares terão que entregar, pessoalmente, os(as) filhos(as) aos(às) responsáveis por tais eventos.